

**CARTA CONTRATO Nº 003/2019
PROCESSO Nº 008/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019.**

CONTRATADA: COAD - Atualização Profissional Contábil e Jurídica Ltda.

CNPJ: 15.165.950/0001-43

Representante: _____

CPF: _____

RG: _____

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de suporte consultivo online contendo conteúdo teórico e prático nas áreas tributária, contábil, trabalhista, previdenciária e comercial, e consultoria por telefone ou e-mail.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Esta Carta Contrato guarda conformidade com os documentos do Processo nº 008/2019, vinculando-a à Proposta e ao Termo de Referência independentemente de transcrição.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Aquisição de assinatura do serviço *online*, a seguir descrito, pelo período de 12 meses, com acessos simultâneos e consultoria por e-mail e telefone.

3.1.1 Disponibilização de informações relativas a procedimentos fiscais, comerciais, contábeis, trabalhistas e previdenciários, calendário de obrigações, tabelas práticas e instruções.

3.1.2 Consultoria telefônica e por e-mail para esclarecimento de dúvidas em relação ao conteúdo editorial e às novas legislações e/ou orientações de órgãos reguladores.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Comunicar à **CONTRATADA**, dentro de prazo estipulado nesta Carta Contrato, o não acesso aos periódicos e conteúdo *online* do sitio.

4.2 Fornecer de forma tempestiva todas as informações necessárias para os cadastros com o objetivo de gerar *login* de acesso, tanto *online* como via telefone.

4.3 Manter atualizadas as informações cadastrais da **CONTRATANTE** sempre que houver mudanças.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações obrigam-se a atender.

5.2 Entregar os periódicos impressos e *online* nas quantidades e periodicidade estabelecidas.

5.3 Comunicar por escrito e/ou via e-mail quando forem verificadas condições inadequadas para a disponibilização dos periódicos *online*, ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução do objeto desta Carta Contrato.

5.4 Comunicar por escrito e/ou via e-mail eventual atraso ou paralisação da disponibilização das informações, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pela **CONTRATANTE**, as quais eximirão à **CONTRATADA** de penalidade somente nos casos em que a mesma não concorrer de alguma forma para o evento.

5.5 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Gestor da Carta Contrato, quanto à execução dos serviços contratados.

5.6 Disponibilizar *login* e senha de acesso ao conteúdo *online* e telefônico, bem como controle de acesso por usuário.

5.7 Comunicar por escrito e/ou via e-mail quando ocorrerem instabilidades nos acessos *online* e telefônico, bem como o prazo para sua regularização ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução do objeto desta Carta Contrato.

5.8 Manter, durante todo o período de vigência desta Carta Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejarem sua contratação.

6. DAS SANÇÕES

6.1 Aplicam-se as sanções previstas no art. 83 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

7. DO VALOR

7.1 O valor total da contratação é de **R\$ 1.516,80 (mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Programa de Dispêndios Globais – PDG 2019, sob a Rubrica: 2.205.900.000 – Serviços de Terceiros – Outros Serviços de Terceiros.

9. DO REAJUSTE

9.1 Decorridos 12 (doze) meses da data da assinatura do Contrato, o valor poderá ser reajustado, alcançando a data de formulação da proposta e aplicando-se o índice do IGPM acumulado no período, a requerimento da **CONTRATADA** e caso se verifique hipótese legal que autorize reajustamento

10. DA VIGÊNCIA DA CARTA CONTRATO

10.1 Esta Carta Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, no interesse da ABGF, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal da Carta Contrato, de acordo com as condições e preços ajustados no contrato, conforme determina a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11.01.2012, publicada no Diário Oficial de 12.01.2012.

12. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto desta Carta Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da **CONTRATANTE**.

12.2 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos nesta Carta, e no Termo de Referência.

12.3 O Fiscal ou substituto desta Carta Contrato exigirá o cumprimento da descrição dos materiais em conformidade com o Termo de Referência, assim como a ordem e forma de execução dos serviços de modo a não interferirem no andamento dos trabalhos nos setores da **CONTRATANTE**.

12.4 O Fiscal ou o substituto desta Carta deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

12.5 O Fiscal ou substituto desta Carta, ao verificar qualquer inconformidade deverá comunicar à Superintendência Administrativa e Financeira - SUAFI, em tempo hábil, para que sejam adotadas as medidas convenientes e necessárias a cada caso, ensejando notificação à **CONTRATADA**, para a adequação contratual.

12.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas nesta Carta e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

12.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

13. DA VINCULAÇÃO

13.1 Esta Carta Contrato guarda conformidade com o Termo de Referência e Nota Técnica DIAFI/GECON nº 033/2019, de 04/02/2019, vinculando-se, ainda, à Proposta da **CONTRATADA** e demais documentos constantes do Processo nº 008/2019-ABGF que, independente de transcrição, integram este Instrumento.

14. CASOS OMISSOS:

14.1 Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 13.303/2016, dos princípios de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal, em Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Carta Contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Carta Contrato nº 003/2019, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2019.

Representante legal da **CONTRATANTE**

Cheila Rodrigues Wobido
Superintendente Administrativa e Financeira

Ronaldo Camillo
Diretor Administrativo e Financeiro

Representante legal da **CONTRATADA**

Assinatura da Contratada

TESTEMUNHAS:

Testemunha 01

RG:
CPF:

Testemunha 02

RG:
CPF:

ANEXO I
Ordem de Serviços

Ordem de Serviços nº 0_____/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Nº da Carta:	
Objeto:	
Contratada:	

DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA TRADUÇÃO	QDT.

OBSERVAÇÕES

Brasília-DF, _____ de _____ de 2019.

Nome do Fiscal
Portaria nº 0xx/2019

ANEXO II

Termo de Recebimento Provisório

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 25, inciso III, alínea "a" da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 12/11/2010, que os serviços (ou bens) relacionados, acima identificados, foram recebidos nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo do objeto **ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento provisório**, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes da Carta Contrato e do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

IDENTIFICAÇÃO	
Nº da Carta Contrato:	
Objeto:	
Contratada:	

DESCRIÇÃO	
	Qty.

OBSERVAÇÕES
Ordem de Fornecimento nº xxx/2019.

Brasília-DF, xx de xxxxxxxx de 2019.

Nome do Fiscal
Fiscal de Contrato
Portaria nº xxx/2019 - ABGF